



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 291/2.013

REDAÇÃO,

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

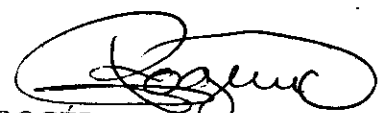
ao PROJETO DE LEI Nº 149/2.013, que “DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO AMBIENTAL CORRETA DOS PNEUS INSERVÍVEIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 149/2.013, de autoria do Nobre Vereador Gilmar Trecco Cavaca que “DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO AMBIENTAL CORRETA DOS PNEUS INSERVÍVEIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 14 de novembro de 2.013.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


ADAUTO QUIRINO SILVA,
PRESIDENTE.


ROGÉRIO GUILHEN,
MEMBRO.


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
MEMBRO.